

DECRETO Nº 2.785 DE 25 DE AGOSTO DE 2011.

ALTERA O DECRETO 2.671/2010, QUE REGULAMENTA A LEI COMPLEMENTAR Nº 53/2009 QUE DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO ADMINISTRATIVA DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE PATROCÍNIO.

O Prefeito Municipal de Patrocínio, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo inciso VI do artigo 71 da Lei Orgânica do Município de Patrocínio.

DECRETA:

Art. 1º - Passa a integrar a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, A **Coordenadoria de Gestão de Qualificação do Trabalhador** que terá as seguintes atribuições:

- Realizar estudos e pesquisas com vistas à promoção da qualificação profissional;
- Planejar e avaliar a execução dos planos de qualificação profissional;
- Promover a articulação com entidades governamentais e não governamentais, garantindo a eficiência e a eficácia do trabalho;
- Promover o intercâmbio técnico cultural com entidades afins, buscando a atualização de informações do mundo do trabalho;
- Elaborar projetos que desenvolvem metodologias e experiências inovadoras, focando a realidade educacional e sociocultural do trabalhador;
- Elaborar planos, programas e projetos no âmbito da qualificação profissional, visando a formação do trabalhador;
- Manter atualizado o cadastro de entidades de educação profissional e o cadastramento de instrutores de ações de qualificação profissional;
- Elaborar relatório de avaliação dos Planos de Qualificação, propondo estratégias e o aperfeiçoamento das ações;
- Elaborar projetos de qualificação profissional para atender as demandas das diretorias da Seter;
- Manter intercâmbio técnico cultural com instituições de educação profissional públicas ou privadas, estaduais, nacionais ou internacionais, visando a constante atualização de informações na área do trabalho;
- Elaborar folders, documentos, cartilhas, apostilas, textos e cadernos técnicos na área da qualificação profissional;
- Fazer intercâmbio com Secretarias Municipais e Estaduais de Trabalho, objetivando o conhecimento de experiências bem sucedidas no âmbito da qualificação profissional;
- Promover ações que garantam a qualidade dos conteúdos e metodologias executados no âmbito dos programas de qualificação;
- Subsidiar a elaboração de relatórios executivos dos programas de qualificação.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Patrocínio-MG, 25 de agosto de 2011.


Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Publicada(o)-Jornal *O Executivo*.....
Três..... em *28.10*/2011
pág. *11*..... e afixada(o) no placard
da Prefeitura Municipal de Patrocínio
de *03.11*/2011 a *10.11*/2011.